



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 2.651/2013.

“DISPÕE SOBRE A COMPRA DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A ANA CÂNDIDA COELHO COUTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

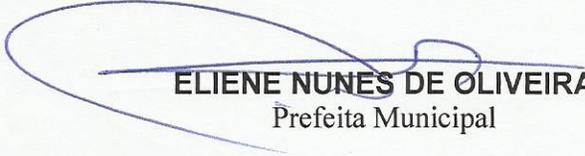
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **VENDER** um terreno a **ANA CÂNDIDA COELHO COUTO**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado à Rua Oitava, nº 775, Bairro Liberdade, Distrito 01, Setor 02, Quadra 145, Lote 0526, Unidade 001, cadastro imobiliário nº 8162, medindo 7,50 metros de frente por 26,00 metros de lateral direita, por 7,00 metros de fundo por 26,00 de lateral esquerda, perfazendo uma área total de 188,50M², limitando-se:

Frente:	Rua Oitava
Lado Direito:	Imóvel: 8163
Lado Esquerdo:	Imóvel: 8159
Fundos:	Quem de direito

Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 24 de junho de 2013.


ELIENE NUNES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na
Secretaria Municipal de Administração,
na mesma data.


FRANCISCO ERISVAN BEZERRA GOMES
Secretário Municipal de Administração